



# **Câmara Municipal de Barueri**

**São Paulo**

REQUERIMENTO Nº

129/2005



Fls : Nº 01  
Proc: Nº 947/05

**ISO 9001**

## **DISPÕE SOBRE “ TESTE DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DETECÇÃO DE DISLEXIA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ”.**

Senhor Presidente:

Requeiro, seja oficiado ao Senhor Chefe do Executivo para que se digne S.Exa a estudar a possibilidade de viabilizar juntamente com a Secretaria de Educação projeto para implantar , na rede escolar o Teste de Avaliação Pedagógica para detectar a DISLEXIA nos alunos do ensino fundamental.

Sala Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de Outubro de 2005

  
**LEORDINO MARTINS ( GABA )**  
**VEREADOR**

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico a propositura para dar condições as crianças matriculadas na rede de ensino municipal a detectarem se são portadoras da Dislexia.

A Dislexia é tida como a maior causa do fracasso escolar, pois é uma perturbação ou transtorno ao nível de leitura. A criança disléxica é um mau leitor, ela consegue ler mas não é capaz de entender eficientemente o que lê. Segundo levantamentos, no Brasil existem 15 milhões de crianças e jovens que sofrem com distúrbios de letras.

Como a linguagem é fundamental para o sucesso escolar, venho apresentar este requerimento, onde anexo a MINUTA DO PROJETO DE LEI, por mim confeccionada, pois defendo o diagnóstico precoce nos primeiros anos da educação Infantil.

15:04 24/10/2005 002176 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25 10 2005

Ofício nº 810/2005

**Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 4199 - 7900**  
**Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)**